

LEI N.º DE 2.676, 24 DE JANEIRO DE 2012.

“Autoriza permuta de propriedade do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o senhor Otaico de Sousa Costa, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 498.461/ES e do CPF/MF n.º 308.215.336-49, o lote urbano n.º 14 da Quadra Q-33, com área 200 m² (duzentos metros quadrados) de área, situado na Rua José Barbosa, Bairro Val Paraíso, de propriedade do Município de Baixo Guandu, com as seguintes confrontações: frente Rua José Barbosa; lateral direita Rua Wilson Santana Lopes; fundos lote n.º 13 e lateral esquerda lote n.º 15 da mesma quadra, em troca do imóvel urbano, com área de 2.634,50 m² (dois mil seiscentos e trinta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Vila de Santa Rosa, distrito de Ibituba, neste município, a ser desmembrado de área maior, conforme planta e memorial descritivo que constam anexos e fazem parte integrante desta lei, registrado às fls. 67 do Livro n.º 3 – J, em 29 de abril de 1974, sob o n.º 9.438 de ordem, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Baixo Guandu - ES.

Art.2.º O imóvel que será recebido em permuta será destinado para implantação de uma quadra poliesportiva.

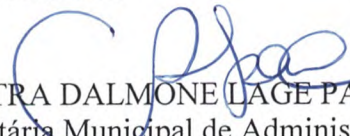
Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do orçamento vigente.

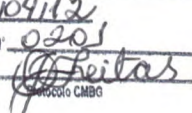
Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 24/01/2012


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e finanças

FOLHA Nº 042
DATA 23/04/12
PROCESSO Nº 0201

CÂMARA MUNICIPAL